



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35.685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 06/06/83.

Atualiza o Subsídio do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Itatiaiçu, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 3/72, com as modificações decorrentes da Lei Complementar nº 15, de 18 de novembro de 1.982, decreta e promulga a seguinte

## R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiçu, passa a ser de Cr\$-38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 1º de maio de 1.983.

Parágrafo Único - O Subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiçu será reajustado nas mesmas épocas e segundo os mesmos índices percentuais estabelecidos para o reajuste do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1.983.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 06 DE JUNHO DE 1.983.

*Geraldo Borges Ribeiro*  
GERALDO BORGES RIBEIRO  
PRESIDENTE

*Juventino Rodrigues da Silva*  
JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE

*João da Cruz Ferreira*  
JOÃO DA CRUZ FERREIRA  
SECRETÁRIO